



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 1055/2025/MCOM

Brasília/DF, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **LUCIANO BIVAR**
Primeiro-Secretário
Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 442, de 2024 - Requerimento de Informação (RIC) nº 4285/2024.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Faço referência ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 442, de 2024, pelo qual V. Exa. encaminha a este Ministério das Comunicações (MCOM) cópia do Requerimento de Informação (RIC) nº 4285/2024 (12109045), de autoria do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva (PL/PB), que requer desta Pasta informações "sobre acordo assinado entre Brasil e China , que prevê que a SpaceSail e a Administração Nacional de Dados da China forneça internet para a população brasileira."
 2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho o Ofício nº TLB-OFC-2024/01228 (12142073), da Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras, que fornece informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado Requerimento de Informação.
 3. Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.
- Atenciosamente,

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes, Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 10/01/2025, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12170283** e o código CRC **6CEBE976**.

Anexos:

- Ofício nº TLB-OFC-2024/01228 (12142073).



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

OFÍCIO Nº TLB-OFC-2024/01228

Brasília, 16 de dezembro de 2024.

À Sua Excelência a Senhora
Sonia Faustino Mendes
Secretária-Executiva
Ministério das Comunicações - MCom
Bloco R, 7º andar, sala 700

**Assunto: Requerimento de Informação 4285/2024 de autoria do
Deputado Cabo Gilberto Silva (PL/PB)**

Referência(s): OFÍCIO Nº 38938/2024/MCOM - TLB-AUT-2024-21877

Senhora Secretária-Executiva,

1. Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos, conforme solicitado no **Ofício nº 38938/2024/MCOM**, nossa manifestação referente ao Requerimento de Informação (RIC) nº 4285/2024, de autoria do **Deputado Cabo Gilberto Silva (PL/PB)**.
2. Em relação ao Memorando de Entendimento (MoU) celebrado entre a **Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras** e a empresa **Shanghai Spacesail Technologies**, cumpre esclarecer tratar-se de um instrumento exploratório, preliminar e não vinculante, cujo objetivo é viabilizar a troca de informações e a análise conjunta de potenciais áreas de colaboração. Por sua natureza, não houve necessidade de estudos técnicos ou relatórios de viabilidade prévios à sua assinatura, uma vez que o MoU não cria obrigações contratuais, financeiras ou operacionais. Sua finalidade está limitada à abertura de um canal de diálogo para avaliação de oportunidades futuras.
3. Destacamos que o Memorando contém dispositivos de confidencialidade que protegem informações sensíveis e estratégicas das partes envolvidas. A divulgação dos futuros estudos

SIG Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A, Sala 201
Edifício Capital Financial Center - CEP: 70610-440 - Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-1853



Assinado com senha por FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO - 18/12/2024 às 15:05:51.
Documento Nº: 720932-930 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=720932-930>



TLBOFC202401228A

que serão realizados em decorrência do MoU deve observar as restrições previstas na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), especialmente os dispositivos que tratam da proteção de informações sensíveis e sigilosas do ponto de vista empresarial da Telebras.

3. Por fim, a Telebras disponibiliza a cópia integral do MoU, uma vez que, como instrumento não-vinculante e exploratório, não contém, em si, nada de confidencial ou de sigilo empresarial.

4. Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, reiteramos que o MoU integra as ações estratégicas da Telebras para ampliar suas capacidades de atendimento e resguardar os interesses da administração pública e da sociedade brasileiras.

Atenciosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

Diretor-Presidente

Presidência

SIG Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A, Sala 201
Edifício Capital Financial Center - CEP: 70610-440 - Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-1853

2



Assinado com senha por FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO - 18/12/2024 às 15:05:51.
Documento Nº: 720932-930 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=720932-930>



TLBOFC202401228A

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ENTRE A

**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. TELEBRAS, EMPRESA VINCULADA AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DO BRASIL ("TELEBRAS")**

E A

**SHANGHAI SPACESAIL TECHNOLOGIES CO., LTD., EMPRESA CHINESA CUJO OBJETIVO
SOCIAL É O PROVIMENTO DE SERVIÇOS E SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES VIA
SATÉLITE ("SPACESAIL")**

Doravante referidas como SIGNATÁRIAS.

CONSIDERANDO QUE:

1. Este Memorando de Entendimento será executado no âmbito das regras e disposições legais aplicáveis na jurisdição de cada uma delas;
2. A TELEBRAS implementa políticas públicas estaduais de inclusão digital e fornece soluções de conectividade para a Administração Pública através de redes terrestres e satelitais, desempenhando um papel fundamental na universalização da conectividade de banda larga no Brasil;
3. Em virtude da Lei Federal 14.744/2023, a TELEBRAS tem o direito de preferência na contratação de serviços de comunicação multimídia com a finalidade de oferecer capacidade de transmissão, emissão e recepção de dados, incluindo a provisão de conexão à internet;
4. Entre outros compromissos do Governo Federal Brasileiro relativos à eliminação da exclusão digital em regiões rurais remotas e desfavorecidas, e aqueles voltados para a transformação digital da economia, há o compromisso do Governo em assegurar conectividade universal e significativa para quase 140.000 escolas públicas no Brasil, a uma velocidade adequada para fins educacionais;
5. Além disso, a TELEBRAS está implementando o Programa Governo Eletrônico – Serviço de Atendimento ao Cidadão ("GESAC") – projeto do governo federal brasileiro gerenciado pelo Ministério das Comunicações que leva acesso à Internet via satélite para áreas remotas e socialmente vulneráveis do Brasil, com o objetivo de proporcionar inclusão digital e a oferta de serviços estratégicos a escolas, unidades de saúde, comunidades indígenas e quilombolas rurais, segurança pública, postos de fronteira, monitoramento da Amazônia, entre outros;
6. O Ministério das Comunicações do Brasil renovou o contrato com a TELEBRAS para a execução do GESAC, visando atender 28.000 pontos ao longo de cinco anos;
7. A SPACESAIL está construindo e operará uma rede global de satélites em órbita terrestre baixa (LEO) e infraestrutura terrestre relacionada que fornecerá conectividade



global de banda larga e outros serviços para usuários da educação, saúde, agricultura, transporte e indústria, incluindo levar conectividade à internet para áreas remotas e mal servidas;

8. A SPACESAIL propõe investir na operação de um sistema de satélites LEO para fornecer serviços que expandam a oferta de conectividade espacial do Brasil e contribuam para a redução da divisão digital, especialmente em regiões isoladas e territórios rurais menos favorecidos, com previsão de início de operações em 2026;

9. A SPACESAIL propõe, na medida do possível, desenvolver este projeto em colaboração com a TELEBRAS;

10. A SPACESAIL tem interesse e capacidade para colaborar com a administração pública brasileira no desenho e promoção de planos voltados para a redução da divisão digital em áreas rurais do território brasileiro e na transformação digital de serviços públicos essenciais que o Estado brasileiro presta aos seus cidadãos;

11. A SPACESAIL está avaliando o estabelecimento de uma subsidiária no Brasil para investir e operar comercialmente dentro do país.

As SIGNATÁRIAS resolvem assinar este Memorando de Entendimento:

Cláusula 1 **Objeto**

Este Memorando de Entendimento constitui um acordo-quadro para fortalecer as atividades de cooperação entre as SIGNATÁRIAS, a fim de avaliar, por meio de equipes técnicas, as necessidades atuais de conectividade satelital e potenciais projetos que permitam atender a essas necessidades. Sempre que considerarem apropriado, as SIGNATÁRIAS poderão promover a implementação de programas, projetos e/ou atividades específicas associadas a este Memorando de Entendimento, através da assinatura de acordos complementares ou outros memorandos. Os direitos e responsabilidades sob este acordo podem ser transferidos para as subsidiárias diretas ou indiretas controladas da SPACESAIL no Brasil, que serão estabelecidas no futuro.

Cláusula 2 **Implementação**

As SIGNATÁRIAS concordam em estabelecer uma Equipe Técnica, que constitui o principal quadro para cooperação, e cujos principais objetivos serão:

a) Identificar, dimensionar e quantificar em termos técnicos e econômicos as necessidades atuais e futuras da demanda por conectividade satelital no Brasil.



b) Projetar essas necessidades em um horizonte temporal de pelo menos quinze (15) anos.

c) Compartilhar experiências e conhecimentos sobre os mecanismos de governança e operacionais de infraestruturas espaciais e fazer recomendações sobre o quadro de governança ideal para a futura operação de capacidades espaciais compartilhadas.

d) Explorar a possibilidade de desenvolver um projeto para compartilhar novas infraestruturas espaciais que atendam às necessidades da República Federativa do Brasil e que garantam a independência e autonomia do Estado para o desenvolvimento de programas de políticas públicas voltados para a eliminação da divisão digital.

e) Explorar a possibilidade de desenvolver projetos de formação tecnológica e científica com universidades brasileiras para fornecer mão de obra especializada no país na área espacial.

As SIGNATÁRIAS poderão concordar em incorporar à Equipe Técnica, de forma permanente ou temporária, aquelas entidades que, por sua natureza ou missão, possam fornecer informações relevantes ou conhecimento técnico necessário para o bom funcionamento da equipe e o cumprimento de seus objetivos.

O progresso e o monitoramento das atividades realizadas no âmbito deste documento serão de responsabilidade de:

Por parte da TELEBRAS:

Nome: Nauro Luiz Scheufler

Cargo: Diretor Técnico-Operacional

Endereço: SIG Quadra 4, Edifício Capital Financial Center, Bloco A, sala 218, cep 70640-440, Brasília, DF

E-mail: [REDACTED]

Por parte da SPACESAIL:

Nome: Sr. Jing Wang

Cargo: Diretor Regional

Endereço: Prédio 7, Rafael Sky City, No. 288 Qianfan Road, Songjiang District, Shanghai, China

E-mail: [REDACTED]



Cláusula 3
Programas, Projetos e/ou Atividades Conjuntas

Os programas de trabalho, projetos e/ou atividades desenvolvidos sob este Memorando de Entendimento conterão propostas de implementação conjunta que se enquadrem nas competências de cada uma das SIGNATÁRIAS.

Uma vez definidos os programas, projetos e/ou atividades e obtidas as respectivas autorizações e recursos, as SIGNATÁRIAS poderão assinar acordos específicos, memorandos de entendimento ou troca de cartas, nos quais os termos e condições para a execução dos projetos, programas e atividades acordados poderão ser detalhados de forma mais aprofundada, bem como os objetivos, atividades a serem realizadas, plano de ação, cronogramas, controles de avaliação e monitoramento, entre outros.

Não haverá custos ou despesas de qualquer tipo entre as SIGNATÁRIAS em relação a este Memorando de Entendimento.

Cláusula 4
Proteção de Propriedade Intelectual e Confidencialidade

Quaisquer direitos de propriedade intelectual gerados sob a proteção de qualquer uma das SIGNATÁRIAS serão protegidos de acordo com as regras e regulamentos de cada país e em conformidade com os acordos internacionais relevantes dos quais ambos os países são partes. Nenhuma SIGNATÁRIA poderá divulgar ou distribuir informações da outra SIGNATÁRIA sob este Memorando de Entendimento, a menos que sejam fornecidos consentimentos assinados.

Cláusula 5
Resolução de Disputas

Qualquer diferença que possa surgir da interpretação e/ou implementação deste Memorando de Entendimento será resolvida amigavelmente através de consultas entre as SIGNATÁRIAS. Nenhuma SIGNATÁRIA será responsável perante a outra por danos ou reivindicar qualquer tipo de penalidade ou compensação devido ao descumprimento ou falha no cumprimento deste Memorando de Entendimento. O único recurso de cada SIGNATÁRIA para descumprimento ou falha no cumprimento pela outra é a rescisão deste Memorando de Entendimento.



Cláusula 6
Emendas

Emendas a este Memorando de Entendimento só poderão ser feitas por acordo mútuo expresso por escrito pelos representantes devidamente autorizados das SIGNATÁRIAS. Os instrumentos contendo as emendas serão adicionados como anexos a este Memorando de Entendimento e farão parte integrante dele.

Cláusula 7
Início, Duração e Rescisão de sua Aplicação

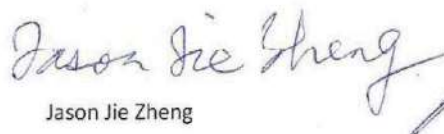
Este Memorando de Entendimento entrará em vigor mediante sua assinatura pelas SIGNATÁRIAS e permanecerá em vigor por um período de quinze (15) anos, com a possibilidade de renovação após uma troca de correspondência entre as SIGNATÁRIAS. Este Memorando de Entendimento poderá ser livremente rescindido por qualquer SIGNATÁRIA, sem incorrer em qualquer responsabilidade, mediante notificação por escrito à outra com pelo menos três (3) meses de antecedência.

Este Memorando de Entendimento é assinado em dois idiomas: português e inglês. Em caso de conflito entre as duas versões a de língua inglesa prevalecerá.

Brasília, 19 de novembro de 2024.

Pela Shanghai SpaceSail Technologies Co., Ltd.

Pela Telebrás S.A.



Jason Jie Zheng

Presidente



Frederico Siqueira Filho

Presidente

